MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS GRÁFICOS PADRONIZADOS 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 083/2022 Processo Administrativo nº 006/2022 Dispensa Eletrônica nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa R. S. FEITOZA - ME (ARTE CORES GRÁFICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.658.409/0001-41, com sede na Rua Dom Juvencio de Brito, nº 67, Bairro/Centro - Cupira - PE, CEP: 55.460-000, neste ato representado pelo Sr. REGINALDO SEVERINO FEITOZA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI CNH nº 05007848704 - DETRAN/PE, e do CPF/MF nº 039.022.794-35, residente e domiciliado na Rua Ellizabete Cândido de Menezes, nº 23, Bairro/Centro - Cupira - PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 083/2022, oriundo do processo administrativo nº 006/2022, dispensa eletrônica nº 006/2022, sob o pálio do art. 107, da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), de acordo com o oficío nº 018/2022 - DPC, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 083/2022, oriundo do processo administrativo nº 006/2022, dispensa eletrônica nº 006/2022, pelo prazo de 03 (três) meses, visando a prestação de serviços parcelados de materiais gráficos padronizados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme razões apresentadas, iniciando-se em 01/01/2023 e findando-se em 31/03/2023.



Edunaldo Grigorio Fos Santos Filho

José Maria Leite de Macedo

OPF Nº 024.235.964-72



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 20 - Poder Executivo;

Unidade: 02 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0401.2017.0000 - Manutenção das Atividades da Governadoria;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 20 - Poder Executivo;

Unidade: 03 - Secreteraria de Finanças;

04.122.0401.2020.0000 - Manutenção das Atividades da Secretária;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 20 - Poder Executivo;

Unidade: 05 - Secreteraria de Educação;

12.361.1211.2235.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 20 - Poder Executivo;

Unidade: 08 - Secreteraria de Cultura, Turismo e Desporto Amador;

13.122.0401.2078.0000 - Manutenção da Secretaria;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Orgão: 20 – Poder Executivo;

Unidade: 09 - Secreteraria de Infra Estrutura;

04.122.0401.2082.0000 - Manutenção da Secretária;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 20 - Poder Executivo;

Unidade: 10 - Secreteraria de Agricultura e Abastecimento;

20.122.0401.2088.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 20 - Poder Executivo;

Unidade: 11 - Secreteraria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

04.121.0401.2093.0000 - Manutenção da Secretaria;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Orgão: 20 – Poder Executivo;

Unidade: 12 - Secreteraria da Mulher;

08.122.0818.2191.0000 - Manutenção das Atividades do Projeto Confiar;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.



José Maria Leite de Macedo PREFEITO CPF Nº 024.235.964-72

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho OAB/PE: 33.123

ADVOGADO



Órgão: 20 - Poder Executivo;

Unidade: 13 - Fundeb;

12.361.1211.2102.0000 - Gestão Administração do Fundeb 30%;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 20 - Poder Executivo;

Unidade: 04 - Secreteraria de Administração;

04.122.0401.2025.0000 - Manutenção das Atividades da Secretária de Administração;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6. Que o presente termo aditivo, nos termos do art. 91, seja divulgado e mantido à disposição do público em geral no sítio oficial eletronico do municipio, bem como, que tal instrumento, seja divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dicção do art. 94, inciso II, todos da Lei 14.133/21 (nova lei de licitações), sendo estas, condições indispensáveis a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 30 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ sob/o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF/MF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

R. S. FEITOZA - ME (ARTE CORES GRÁFICA)

CNPJ sob o nº 13.658.409/0001-41

Representanate Legal: REGINALDO SEVERINO FEITOZA

CPF/MF nº 039.022.794-35

CONTRATADA

dinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO